



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Prefeitura Municipal de Messias

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2020

MESSIAS CULTURAL 2021

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com sede na Rua Elpídio Cavalcante Lins, centro, CEP 57.990-000, Messias/AL, através da DIRETORIA DE CULTURA, torna público para conhecimento o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o FOMENTO E A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVAS CULTURAIS DE MESSIAS, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, Decreto Federal nº 10.464/2020, visando estimular o fomento dos agentes culturais residentes em Messias/AL, o presente Edital estabelece as condições de inscrição e seleção de atores culturais que se enquadrem no ordenamento jurídico previsto no inciso III da Lei nº 14.017/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Considerando a pluralidade de culturas existentes no município e o atual quadro de paralisação de atividades artísticas e culturais durante o atual quadro de pandemia do Covid-19, o presente Edital visa premiar, valorizar, reconhecer, preservar e fomentar a cultura popular e artística do município de Messias enquanto afirmação de sua identidade cultural e social, proporcionando maior visibilidade e valorização das culturas populares tradicionais, como também fomentar os segmentos culturais em suas diversas manifestações artísticas.
- 1.2. O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local, cujo objetivo é fomentar e incentivar a cultura do Município de Messias/AL, estimulando a criação e o desenvolvimento de produções artísticas-culturais, disponibilizando ao público conhecimento e entretenimento apresentando conteúdos de qualidade artística.

2. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

- 2.1. O Edital contará com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.
- 2.2. A gestão do Edital será realizada pela Diretoria de Cultura de Messias e pelo Conselho de Cultura de Messias formada por representantes da secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, representantes da Câmara de Vereadores e representantes da sociedade civil, nomeados através da Portaria nº 52 de 15 de outubro de 2020.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

3. DO OBJETIVO

3.1 O objeto do presente Edital é de premiar, valorizar e incentivar os projetos e práticas artísticas culturais, preservando as memórias, as expressões e as manifestações culturais do Município de Messias, bem como estimular, difundir e promover os bens culturais que enaltecem a identidade de Messias, promover e estimular a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no presente Edital

- a) Pessoa física, maior de 18 anos, residente do Município de Messias/AL há pelo menos 01 (um) ano, comprovadamente realizadores e/ou produtores dos projetos e práticas culturais realizadas há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, devendo estar em pleno funcionamento e ser sediadas no município de Messias/AL, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as exigências deste Edital;
- c) Grupos ou Coletivos – agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física, de acordo com a condição do “item a”, mediante apresentação de declaração de representação.

Considera-se cultura popular, para fins deste Edital, iniciativas realizadas nas categorias abaixo:

- a) Artesanato/oficinas culturais;
- b) Mestres da Cultura e Benzedeadas;
- c) Grupos de Cultura popular (Associações culturais e folgadas);
- d) Grupo de capoeira;
- e) Dança (grupo);
- f) Dança (solo);
- g) Banda;
- h) Músico (solo/instrumental);



**STRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

- i) Artes cênicas (teatro, performances, etc.);
- j) Literatura (Conto, poema, cordel, etc.);
- k) Audiovisual (produção de documentários, videoclipe, imagens, rádio e programas que promovam a propagação dos aspectos culturais e históricos do município de Messias);
- l) Artes Visuais (fotografia, desenhos, etc, que expressem aspectos culturais);

- m) Gastronomia típica/oficinas culturais;

- n) Coral.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

- a) Membros da Comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança, servidores com vínculos efetivos e contratados do município de Messias/AL;
- c) Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança, servidores com vínculos efetivos e contratados do município de Messias/AL;
- d) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Proponentes residentes em outros estados da federação;
- f) Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 4.1 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

5.2. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

5.3. Será aceita apenas uma inscrição por CPF e CNPJ, independentemente do segmento cultural que atua o proponente.

6. DA PREMIAÇÃO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

6.1. O valor total disponível para premiações será de até R\$ 99.678,33(noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), distribuídos em prêmios individuais voltadas à premiação de projetos e práticas culturais no município de Messias.

6.2. Os valores das premiações estão divididos por módulos e encontram-se no anexo IV deste instrumento editalício.

6.3. A concessão da premiação será em parcela única com valor tendo como base orçamentária abaixo:

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	300000000
3390.31	Premiações Cult, Artíst, Científ, Desport e Outras	300000000

6.4. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Comissão selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação ou por meio eletrônico através do e-mail: editalculturamessias@gmail.com, no período de 27 a 29 de outubro de 2021.

7.2. A secretaria Municipal de Educação fica localizada à Rua Floriano Peixoto, s/n, centro, Messias/AL, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, nos horários, 08:00hs às 12:00hs.

7.3. Documentos necessários para a inscrição:

7.3.1. Pessoa física:

- I) Documentos Pessoais – RG e CPF;
- II) Comprovação de Atividade;
- III) Comprovante de Residência;
- IV) Conta bancária;
- V) Estar credenciado no Cadastro Cultural de Messias/AL;

VI) Anexos para Inscrição.

7.3.2. Pessoa jurídica:

- I) CNPJ;
- II) Documentos pessoais do representante (RG e CPF);



**ESTRUIINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Messias

- III) Conta bancária;
- IV) Certidões negativas de débito (Federal, Estadual e Municipal);
- V) Estar credenciado no Cadastro Cultural de Messias/AL;
- VI) Anexos para Inscrição.

7.4. O credenciamento no Cadastro Cultural de Messias poderá ser realizado de forma presencial no ato da inscrição.

7.5. Os projetos para apresentação em plataforma online (lives) deverão ser apresentados em formato de vídeo, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

7.6. Cada proponente pessoa física ou jurídica só poderá apresentar 01 (uma) única inscrição no referido edital, bem como, 01 (um) único projeto.

7.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

7.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

7.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente Edital envolverá 02 (duas) etapas de seleção que compreende a Habilitação e a Seleção de caráter classificatório.

8.2. A etapa da Habilitação consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação, pertencente ao Conselho de Cultura de Messias e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

8.3. A etapa da Seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção, que é composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; representantes da Câmara Municipal de Vereadores e representantes da sociedade civil, nomeados através da Portaria n.º 166 de 21 de outubro de 2021.



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

- 8.4. A Comissão de Seleção e Avaliação buscará o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos (as) candidatos (as) habilitados (as).
- 8.5. Serão premiados agentes e iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:
- a) Fortalecer as expressões das culturas populares;
 - b) Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares);
 - c) Contribuição das atividades desenvolvidas pela entidade a manutenção das atividades em prol das culturas populares.
- 8.6. Serão eliminados os projetos:
- a) Cujas documentação não esteja completa;
 - b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 8.7. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 8.8. Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:
- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
 - b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.



**STRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

- 8.9. A Comissão de Seleção e Avaliação fará a avaliação de todos os projetos habilitados na análise documental, confrontando com as exigências do Edital.
- 8.10. Caberá pedido de recurso, direcionado ao Conselho de Cultura de Messias, no prazo de 04 (quatro) dias, conforme especificado no “item 9” deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital: 27/10/2021

Período de inscrição: 27 a 29/10/2021

Análise de documentos – Habilitação e Seleção: 03/11/2021

Divulgação do resultado preliminar: 03/11/2021

Prazo de recurso: 04/11/2021

Análise dos recursos: 04/11/2021

Divulgação e publicação do Resultado Final: 05/11/2021

- 9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Portaria n.º 166 de 21 de outubro de 2021, publicará a relação das instituições consideradas habilitadas no Diário Oficial do Município e no website da Prefeitura de Messias/AL.
- 9.2. Após a publicação final das instituições cadastradas, o processo será remetido ao Conselho de Cultura de Messias/AL para homologação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital poderá ser prorrogado, alterado, revogado e anulado, na forma da lei, sem que caiba qualquer direito a indenização ou compensação.

10.2. Os agentes culturais se responsabilizam pela emissão de relatório com a devida prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e pelo envio de toda a documentação.

10.2.1. O relatório deverá ser encaminhado para o Conselho de Cultura de Messias/AL, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da premiação.

10.2.2. O relatório deverá conter:

- a) Como foram utilizados os recursos do Prêmio;
- b) Notas/cupons fiscais;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

- c) Beneficiários;
- d) Material de divulgação.

- 10.3. Os participantes inscritos neste Edital autorizam a captação e uso gratuito de imagem e todo o conteúdo produzido, para fins de divulgação e ações de comunicação institucional da cultura do município de Messias/AL.
- 10.4. Todos os documentos encaminhados, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da Diretoria de Cultura de Messias/AL, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa.
- 10.5. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 10.6. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.7. É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei Federal n. 10.464/2020 e neste Edital, sob pena de aplicações de penalidades

previstas em lei e da devolução integral dos recursos utilizados em discordância, com juros e correção monetária.

- 10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Messias/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

COMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

LUIZ CARLOS SILVA DE LIMA- Diretor de Cultura
CPF: 009.585.004-01



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS – Representante da Diretoria de Cultura
CPF: 010.800.024-99

MARIANA VENTURA DE ALMEIDA ANDRADE – Representante do Poder Executivo
CPF: 059.127.014-50

DAYANNE VITOR DOS SANTOS – Representante da Sec. Mun. de Educação
CPF: 084.625.574-02

GISELLE SILVA DE MENDONÇA – Representante da Sec. De Assistência Social
CPF: 107.809.514-09

RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA BISPO – Representante da Câmara de Vereadores
CPF: 053.892.614-70

JOSÉ ANTÔNIO DASILVA- Representante da Sociedade Civil
CPF: 026.134.144-80

Messias/AL, 27 de outubro de 2021

Diretor Municipal de Cultura

Prefeito



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVAS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC, INCISO III

CATEGORIA	I	FOMENTO A CULTURA POPULAR E AFROBRASILEIRA
	II	FOMENTO A CULTURA DE TEATRO (ARTES CÊNICAS)
	III	FOMENTO A CULTURA DE DANÇA
	IV	FOMENTO A CULTURA DE ARTES VISUAIS
	V	FOMENTO A LITERATURA
	VI	FOMENTO A CULTURA DE AUDIOVISUAIS
	VII	PRÊMIOS PARA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA
	VIII	PRÊMIOS PARA MONTAGENS E APRESENTAÇÕES DE TEATRO
	IX	PRÊMIOS PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE DANÇA
	X	PRÊMIOS PARA PRODUÇÃO DE PATRIMONIO CULTURAL E MEMÓRIA
	XI	PARA CURSOS E OFICINAS DIVERSAS (ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA)



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se inscrição de pessoa jurídica):	
RG (do proponente/representante legal da pessoa jurídica):	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:	
TELEFONE PARA CONTATO (PREFERENCIALMENTE WHATSAPP):	
E-MAIL:	

() Declaro, para os devidos fins, que recebi o benefício previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Messias / AL, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO PROPONENTE
(Igual à do documento de identificação)



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
NOME:			CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EMISSÃO:	DA	E-MAIL:
ENDEREÇO:			Nº	BAIRRO:
CIDADE:		UF:	CEP:	TELEFONE:
DECLARO, para fins de prova junto ao Município de Messias, que represento o Coletivo Cultural _____, composta por membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado.				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL				
01	Nome:			ASSINATURA DO REPRESENTADO
	RG:			_____
	CPF:			
	Endereço:			
02	Nome:			ASSINATURA DO REPRESENTADO
	RG:			_____
	CPF:			
	Endereço:			
03	Nome:			ASSINATURA DO REPRESENTADO
	RG:			_____



**ISTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	CPF:	
	Endereço:	—
04	Nome:	ASSINATURA DO REPRESENTADO
	RG:	
	CPF:	
	Endereço:	—

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME DO PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se inscrição de pessoa jurídica):	
RG (do proponente/representante legal da pessoa jurídica):	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:	
TELEFONE PARA CONTATO (PREFERENCIALMENTE WHATSAPP):	
E-MAIL:	

IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA			
CATEGORIA	1		Projetos de Fomento
	2		Premiação
DO VALOR: R\$ xxx,xx (valor por extenso)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 13.392.0009.1098 – Ações Culturais Destinadas ao Setor Cultural, Elemento de Despesas 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.			
RESUMO DO PROJETO			
<u>DESCREVER PONTOS PRINCIPAIS DO COMPROMISSO DO PROPONENTE COM O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO PREMIADO</u>			



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
SE PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL: _____	
CNPJ: _____	
NOME DO REPRESENTANTE	LEGAL:

RG (do representante legal da pessoa jurídica): _____ _____	ÓRGÃO EMISSOR: _____ _____
ENDEREÇO DO PROPONENTE (pessoa jurídica): _____ _____ _____	
TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____ _____	
E-MAIL: _____ _____	
DADOS BANCÁRIOS:	



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
SE PESSOA FÍSICA	
NOME	

CPF:	

RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
_____	_____
ENDEREÇO DO PROPONENTE:	

TELEFONE(S) PARA CONTATO:	

E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS:	



**ESTRUIINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

2. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA

			Valor do Prêmio
CATEGORIA	I	FOMENTO A CULTURA POPULAR AFROBRASILEIRA FLOCLORE	R\$ 1.780,39
	II	FOMENTO A CULTURA DE TEATRO (ARTES CÊNICAS)	R\$ 1.780,00
	III	FOMENTO A CULTURA DE DANÇA	R\$ 1.780,39
	IV	FOMENTO A CULTURA DE ARTES VISUAIS	R\$ 1.780,39
	V	FOMENTO A LITERATURA	R\$ 1.780,39
	VI	FOMENTO A CULTURA DE AUDIOVISUAIS	R\$ 1.780,39
	VII	PRÊMIOS PARA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA	R\$ 1.780,39
	VIII	PRÊMIOS PARA MONTAGENS APRESENTAÇÕES DE TEATRO	R\$ 4.000,00
	IX	PRÊMIOS PARA MONTAGEM APRESENTAÇÃO DE DANÇA	R\$ 4.000,00
	X	PRÊMIOS PARA PRODUÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA	R\$ 1.780,39
	XI	PARA CURSOS E OFICINAS DIVERSAS (ARTESANATO, ECONOMIA CRIATIVA E CULINÁRIA)	R\$ 1.780,39

3. TÍTULO DO PROJETO:



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

4. RESUMO DO PROJETO:

Apresente um breve resumo do projeto.

5. HISTÓRICO DO PROPONENTE:

Apresente um breve histórico do projeto.
